# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## EDITAL Nº 015, DE 15 DE ABRIL DE 2020 PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt — Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM — CAPES/PrInt.

# RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TITULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	-
Ecossistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	-
Informação e tecnologia	-
Materiais inteligentes	2
Memória e tecnologias	-
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	-
Sanidade e bem-estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

### **MATERIAIS INTELIGENTES**

### 1. FINALIDADE

**1.1** Para preenchimento de cotas de bolsa de **Doutorado Sanduíche no Exterior**, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital n°41/2017 — Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **8881.310412/2018-01**), com saída prevista para o ano corrente, descritas no quadro a seguir:

	Temática	Quantidade	Período
Linha 1	Propriedades magnéticas dos materiais	1 (uma)	12 meses
Linha 2	Materiais cerâmicos aplicados em Odontologia	1 (uma)	12 meses

- **1.2** O período de início da bolsa deverá ser a partir de 01/09/2020, conforme disposto no Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES.
- **1.3** As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

### 2. PÚBLICO-ALVO

- **2.1** Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados na UFSM, atendendo aos seguintes requisitos, conforme Portaria CAPES 289 de 2018:
- 2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2. Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- 2.1.3. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.4. Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, até o momento da implementação da bolsa;
- 2.1.8. Possuir proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme constante do <u>Anexo XII do Edital nº 41/2017 CAPES/PrInt;</u>
- 2.1.9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <a href="https://orid.org/">https://orid.org/</a>.

# 3. INSCRIÇÕES

**3.1** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever no período de **16/04 à 30/04/2020**, através do endereço eletrônico smart.materials@ufsm.br, indicando a linha pretendida conforme quadro do item 1.1 no

título da mensagem e <u>anexando</u> obrigatoriamente todos os seguintes documentos em formato PDF:

- 3.1.1 cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- 3.1.2 cópia atualizada do Currículo Lattes;
- 3.1.3 cópia atualizada do Currículo Lattes do orientador no Brasil, constando a produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.4 currículo do orientador pretendido no exterior, constando a produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.5 projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt **Materiais Inteligentes**;
- 3.1.6 manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo **88881.310412/2018-01**) na execução das atividades.
- **3.2** O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.
- **3.3** O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.
- **3.4** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (<u>Portaria CAPES 289 de 2018</u>, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1** Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Ordem	Peso	Critério avaliado
		Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do
1°	3,00	projeto e plano de atividades com a temática do projeto Materiais
		Inteligentes CAPES/PrInt 88881.310412/2018-01.
2°	3,00	Produção científica do orientador do candidato no exterior.
3°	2,00	Produção científica do candidato.
4°	2,00	Produção científica do orientador do candidato no Brasil.

- **4.2** A produção científica será representada pelo somatório dos índices JCR das publicações indexadas mais o número total de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) dos últimos 5 anos.
- **4.3** No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na produção científica.
- **4.4** A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

### **5. RESULTADO FINAL**

- **5.1** O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **08 de maio de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.
- **5.2** Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail <a href="mainto:smart.materials@ufsm.br">smart.materials@ufsm.br</a>, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 5.3 O resultado final será divulgado até o dia 13 de maio de 2020.

# 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- **6.2** No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.
- **6.3** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Ernesto Schulz Lang Coordenador do Projeto Paulo Renato Schneider Pró-Reitor